

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

ORÇAO 08.56 FAC.FARMACIA E ODONTOLOGIA ARARAQUARA

CATEGORIAS ECONOMICAS		TOTAL	SUBPROGRAMAS			
CODIGO	ESPECIFICACAO		08.44.205			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	25.461.997	25.461.997			
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO	22.243.277	22.243.277			
3.1.1.0	PESSOAL	19.552.277	19.552.277			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL FIXO-PROVISORIO-TEMPORARIO	19.552.277	19.552.277			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.618.000	1.618.000			
3.1.2.1	GENEROS ALIMENTICIOS	10.000	10.000			
3.1.2.2	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	90.000	90.000			
3.1.2.4	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.518.000	1.518.000			
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS	245.000	245.000			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	245.000	245.000			
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	823.000	823.000			
3.1.4.1	ENCARGOS GERAIS	453.000	453.000			
3.1.4.4	ENCARGOS C/SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	370.000	370.000			
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000	5.000			
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.218.720	3.218.720			
3.2.1.0	SUBVENCOES SOCIAIS	35.000	35.000			
3.2.1.6	OUTRAS INSTITUICOES	35.000	35.000			
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS ASSIST.PREV.SOCIAL	720.000	720.000			
3.2.3.1	INATIVOS	600.000	600.000			
3.2.3.3	SALARIO-FAMILIA	120.000	120.000			
3.2.5.0	CONTRIBUICOES DE PREVIDENCIA SOCIAL	2.453.720	2.453.720			
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.000	10.000			
3.2.7.5	OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.000	10.000			
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL	4.300.000	4.300.000			
4.1.0.0	INVESTIMENTO	4.300.000	4.300.000			
4.1.1.0	OBRAS PUBLICAS	3.300.000	3.300.000			
4.1.1.5	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PUBLICOS	3.300.000	3.300.000			
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	600.000	600.000			
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	400.000	400.000			
TOTAL		29.761.997	29.761.997			

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMATICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIA ECONOMICA

ORÇAO 08.56 - FAC.FARMACIA E ODONTOLOGIA ARARAQUARA

FUN	PM	SPDM	P/A	ESPECIFICACAO	CATEGORIA ECONOMICA		TOTAL
					3.0.0.0	4.0.0.0	
08	44			EDUCACAO E CULTURA	25.461.997	4.300.000	29.761.997
				ENSINO SUPERIOR	25.461.997	4.300.000	29.761.997
				ENSINO DE GRADUACAO	25.461.997	4.300.000	29.761.997
				FACULDADE DE FARMACIA E ODONTOLOGIA		3.300.000	3.300.000
				ENSINO SUPERIOR FARMACIA ODONTOLOGIA	25.461.997	1.000.000	26.461.997
TOTAL					25.461.997	4.300.000	29.761.997

DECRETO N.º 1.351, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1975

Aprova o orçamento da Faculdade de Odontologia de São José dos Campos, para o exercício de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - De conformidade com o disposto no artigo 107 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e com o artigo 8.º da Lei n.º 865, de 12 de dezembro de 1975, ficam aprovadas a Receita e a Despesa da Faculdade de Odontologia de São José dos Campos, no valor de Cr\$ 15.889.783,00 (quinze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros), respectivamente.

Artigo 2.º - A Receita e a Despesa, de que trata o artigo anterior, obedecerão a discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este decreto, as quais vão substituídas pelo Diretor da Faculdade de Odontologia de São José dos Campos.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1976.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS
Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 23 de dezembro de 1975.

Mariz Angélica Gallaxá, Diretora da Divisão de Atos do Governador

RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO PROGRAMA

ORÇAO 08.57 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CAMPO DE ATUAÇÃO

A Faculdade de Odontologia de São José dos Campos concentra seus objetivos no campo do ensino superior e da pesquisa, promovendo a cultura e a formação de pessoal apto ao exercício da investigação científica, tecnológica e profissional.